

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE) necessita da contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada execução das atividades. A necessidade decorre da obrigação de garantir ambientes salubres e adequados ao desempenho das funções administrativas, técnicas e operacionais da Autarquia, preservando as condições de higiene e de segurança tanto para servidores quanto para usuários e visitantes que transitam diariamente em suas instalações.

A manutenção das unidades da SAE em padrões satisfatórios de limpeza é condição essencial para a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pois assegura um ambiente de trabalho adequado, previne a proliferação de agentes patogênicos e animais e contribui para a saúde coletiva. Trata-se, portanto, de medida que repercute não apenas na rotina dos colaboradores, mas também na qualidade do atendimento prestado à população de Ituiutaba e região.

Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade de um serviço essencial, de caráter contínuo, que impacta diretamente a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Ao transferir à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos insumos e equipamentos necessários, a SAE promove maior economicidade, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros, além de concentrar esforços na atividade-fim da Autarquia.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Requisitos técnicos e operacionais

- Prestação de serviços de limpeza e conservação de caráter contínuo, abrangendo atividades diárias, semanais e mensais em todas as unidades da SAE.
- Disponibilização de mão de obra exclusiva, devidamente uniformizada e equipada com EPIs adequados, garantindo segurança e conformidade às normas trabalhistas e de saúde ocupacional.
- Fornecimento, pela contratada, de todos os materiais de limpeza, produtos de higienização, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à plena execução dos serviços, em quantidade e qualidade compatíveis com as atividades.
- Execução dos serviços de forma programada e emergencial, contemplando rotinas em áreas internas, externas, insalubres, administrativas, técnicas e operacionais.
- Atendimento às necessidades específicas de cada local de execução, incluindo sede administrativa, unidades técnicas, estação de tratamento de água, captação e ERPAI/ETE.

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

Requisitos funcionais

- Garantia da manutenção contínua de condições higiênicas adequadas para servidores, usuários e visitantes.
- Suprimento regular de insumos consumíveis (papel higiênico, sabonete, papel toalha, sacos de lixo, entre outros).
- Reposição de materiais, utensílios e equipamentos sempre que necessário, de modo a assegurar a eficiência do serviço.
- Supervisão e controle da execução contratual, com possibilidade de ajustes operacionais em conjunto com a fiscalização da SAE.

Crítérios de sustentabilidade

- Utilização de produtos de limpeza de baixo impacto ambiental, biodegradáveis e que atendam à legislação ambiental vigente.
- Adoção de práticas de logística reversa, mediante preparo e descarte adequado das embalagens vazias e resíduos, conforme orientações da contratante.
- Redução do desperdício de água e energia elétrica durante a execução das atividades.
- Segregação e destinação correta dos resíduos recicláveis e orgânicos.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho

- Atendimento às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, ABNT e demais legislações aplicáveis.
- Execução dos serviços com qualidade comprovada, garantindo ambientes livres de sujidades e odores, assegurando padrões de conforto, higiene e salubridade.
- Disponibilização de equipe suficiente e qualificada para atender às dimensões físicas e operacionais das unidades da SAE.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado foi realizada com base em contratações similares de serviços de limpeza e conservação por órgãos públicos e entidades privadas, considerando especialmente serviços terceirizados de caráter contínuo que envolvem o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos.

Observou-se que o modelo mais amplamente adotado é a contratação integral, em que a empresa contratada assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os recursos necessários à adequada execução dos serviços, de modo a garantir padronização, qualidade e eficiência operacional.

Foram identificadas diferentes soluções tecnológicas e metodológicas atualmente disponíveis no mercado, tais como:

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

- Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e certificados ambientalmente, em conformidade com as políticas de sustentabilidade;
- Gestão informatizada de insumos, permitindo controle de estoque, reposição automática e rastreabilidade dos materiais utilizados;
- Emprego de equipamentos modernos e eficientes, como aspiradores industriais de baixo consumo energético e máquinas automatizadas de lavagem e secagem;
- Modelos de terceirização integral de serviços de asseio e conservação, com supervisão dedicada, relatórios periódicos de desempenho e indicadores de qualidade.

A comparação técnica e econômica entre os modelos disponíveis demonstrou que a solução mais adequada à realidade da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE) é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos.

Essa escolha se justifica por garantir maior eficiência operacional, uniformidade na execução dos serviços, menor risco de falhas e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, além de estar em conformidade com as práticas consolidadas no âmbito da Administração Pública, em especial aquelas recomendadas pela Instrução Normativa nº 05/2017 do extinto MPOG, que estabelece a contratação com base na área física a ser limpa (m²), em detrimento do modelo por posto de trabalho.

3.1 Análise das alternativas disponíveis

Foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

a) Aquisição de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de materiais incluso

Este modelo contempla a contratação integral, incluindo a mão de obra e todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços. A metodologia de apuração dos valores é feita com base na área física a ser limpa (R\$/m²), conforme recomendação da IN nº 05/2017 – MPOG, Anexo II-B.

Trata-se do modelo mais difundido e recomendado entre órgãos públicos, sendo amplamente utilizado em pregões eletrônicos de municípios, autarquias e instituições estaduais, por garantir padronização, eficiência e controle de custos.

b) Execução direta pela Administração

A execução direta foi descartada, tendo em vista que não há cargos previstos no Plano de Cargos e Carreiras da SAE que contemplem as atividades de limpeza e conservação. Ademais, tais funções não integram o rol de atividades-fim da autarquia e exigiriam estrutura administrativa própria, contratação de pessoal, aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, o que tornaria a execução economicamente inviável e operacionalmente ineficiente.

c) Aquisição de serviço de limpeza e higienização sem a inclusão de materiais

Nesta modalidade, os materiais de consumo deveriam ser adquiridos em processo licitatório separado, exclusivamente para a compra de produtos de limpeza. Essa alternativa é economicamente inviável, pois geraria custos processuais adicionais, risco de atrasos ou desabastecimento devido à ausência de interessados no fornecimento de determinados itens e

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

aumento dos volumes de controle de almoxarifado, elevando os custos de gestão e logística.

d) Aquisição de serviço de limpeza por posto de trabalho

A metodologia de contratação por posto de trabalho não é recomendada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados. A IN nº 05/2017 – MPOG, em seu Anexo II-B, item 2, dispõe expressamente que:

“Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.”

Assim, a contratação por m² é considerada mais técnica e transparente, permitindo melhor mensuração de custos e desempenho contratual.

3.2 Conformidade normativa

A contratação proposta está em plena conformidade com a legislação vigente, observando-se:

- Decreto Federal nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta de serviços na Administração Pública Federal, e que não veda a terceirização de serviços de limpeza e conservação, conforme o art. 3º;
- Portaria MPDG nº 443/2018, art. 1º, inciso XIV, que estabelece que os serviços de limpeza e conservação devem ser preferencialmente objeto de execução indireta, mediante contratação;
- Portaria SEGES/ME nº 21.262/2020, que define diretrizes e boas práticas para a contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação;
- Vedação expressa à contratação de servidores efetivos para execução de tais serviços, uma vez que não há cargos previstos no quadro funcional da SAE para desempenhar essas atividades, reforçando a necessidade de execução indireta.

3.3 Conclusão do levantamento de mercado

Diante da análise técnica, econômica e normativa, conclui-se que a terceirização integral dos serviços de limpeza e conservação representa a solução mais vantajosa para a SAE, assegurando a continuidade das atividades, a manutenção das condições adequadas de higiene, a saúde e o bem-estar dos servidores e usuários, e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada permitirá à autarquia manter seus ambientes limpos, conservados e organizados, com qualidade, regularidade e economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	SERVIÇOS	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, equipamentos/máquinas e insumos para as diversas unidades da SAE.	Serviço/mês	12 meses

Limpeza interna e externa da SAE.

Serviços	Área (M²)
Limpeza de áreas internas	3.171,49
Limpeza de áreas internas - Insalubre	301,84
Limpeza de áreas externas	1979,15
Limpeza de Esquadrias	738,11

QUADRO DE ESTIMATIVA DE TRABALHADORES

Função	Área	Produtividade	Nº Pessoas	Nº Pessoas Arredondado
Servente Interno	3171,49	800	3,9643625	4
Servente Insalubre	301,84	200	1,5092	2
Servente Externo	1979,15	1800	1,099527778	1
Limpador vidro	738,11	300	2,460366667	2
Encarregado	6190,59	6190,59	1	1
Total				10

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.2. Fundamentação Normativa

A elaboração desta estimativa observou os parâmetros definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e na Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME, especialmente no que se refere à composição de preços e definição dos elementos que integram os custos diretos e indiretos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Conforme o disposto no art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020, o Estudo Técnico Preliminar deve conter obrigatoriamente as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais. Assim, foram observados os seguintes critérios:

- Identificação e mensuração das áreas a serem atendidas;
- Composição de custos conforme o Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha Analítica de Composição de Custos e Formação de Preços;

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

- Utilização de parâmetros técnicos e indicadores oficiais de produtividade por metro quadrado, conforme Anexo VI-B da IN nº 05/2017;
- Consideração dos custos relativos a encargos sociais, benefícios obrigatórios, insumos, EPIs, materiais de limpeza e manutenção preventiva de equipamentos.

5.3. Metodologia e Fontes utilizadas

Para compor o valor de referência da contratação, foi adotada metodologia mista de levantamento de preços, combinando pesquisa de mercado com uso de sistemas oficiais e bancos de dados públicos, em conformidade com o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

As fontes utilizadas foram as seguintes:

- Sistema Triângulo – Cesta 84193: estimativas de preços de materiais, insumos, equipamentos e EPIs empregados na execução dos serviços;
- Sistema Triângulo – estimativas de serviços de limpeza e conservação com base em m², compatíveis com contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- Cotações diretas com fornecedores locais e regionais do setor de serviços terceirizados de limpeza e conservação;
- Contratações anteriores realizadas por órgãos da administração pública, obtidas por meio do sistema Fonte de Preços e do Painel de Preços do Governo Federal.

As informações coletadas foram objeto de análise crítica, sendo descartados valores inexequíveis, excessivamente elevados ou destoantes da média de mercado, conforme previsto no art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021. O valor médio obtido entre as propostas válidas foi utilizado como base para definição do preço estimado da contratação.

5.4. Observações Técnicas

Ressalta-se que a produtividade por metro quadrado e a composição de equipes e insumos variam conforme as características de cada unidade operacional da SAE, de modo que a planilha de custos detalhada deverá refletir fielmente as condições locais de execução.

A listagem de materiais e equipamentos será elaborada considerando a realidade de cada local, garantindo coerência entre a necessidade operacional e a viabilidade econômica da contratação.

5.5. Dos Custos e da Formação de Preços

A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 05/2017, alterada pela IN nº 07/2018, deverá conter o detalhamento dos custos que compõem o preço do homem/mês e demais elementos necessários à execução dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Os custos de mão de obra deverão observar os valores e direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da categoria profissional correspondente, tomando como referência as funções de Encarregado (CBO 4101-05), Servente de Limpeza – Interna, Externa e Insalubre (CBO 5143-20) e Limpador de Vidros (CBO 5143-05), aplicáveis ao município de Ituiutaba/MG.

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

Os salários e benefícios não poderão ser inferiores aos estabelecidos na CCT indicada pela licitante, podendo esta, motivadamente, adotar outra convenção, desde que assegure condições trabalhistas equivalentes ou superiores.

A formação do preço final da proposta deverá considerar todos os encargos sociais, benefícios, provisões legais (férias, 13º salário e rescisão contratual), bem como a obrigatoriedade de utilização de EPIs e EPCs adequados à execução das atividades, conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Para os custos de insumos, equipamentos e EPIs, os valores médios referenciais serão obtidos a partir das Cestas de Preços do Sistema Triângulo, especialmente a Cesta nº 84193, que contempla estimativas atualizadas de materiais, insumos, equipamentos e EPIs utilizados na composição dos serviços.

Esses valores servirão como base de referência para a composição de custos e análise de exequibilidade das propostas, garantindo adequação ao mercado, coerência técnica e compatibilidade com a realidade operacional da SAE.

A contratação manterá a natureza de serviço contínuo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e a integridade dos serviços essenciais prestados.

5.6. Conclusão

A metodologia aplicada, aliada ao uso de sistemas oficiais e fontes reconhecidas, assegura transparência, exequibilidade e compatibilidade dos preços estimados com os efetivamente praticados no mercado. Dessa forma, a estimativa de valores demonstra-se coerente e tecnicamente fundamentada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os preços dos custos de materiais, insumos, equipamentos e EPIs utilizados na composição referem-se a valores de mercado, obtidos a partir de fontes oficiais e atualizadas, representando adequadamente a realidade do setor.

Já os valores relativos aos postos de trabalho foram determinados com base nas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes da categoria profissional correspondente, observando encargos sociais, benefícios obrigatórios e adicionais legais aplicáveis.

Portanto, a estimativa final dos custos apresenta-se consistente, realista e em conformidade com os parâmetros normativos e mercadológicos, constituindo base segura para a definição do valor estimado da contratação.

Para fins de composição de custos e conferência, apresenta-se a seguir a relação detalhada das áreas, discriminadas por setor e tipo de limpeza, conforme os quantitativos indicados na tabela:

LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS (m²)	
SERVIÇOS	ÁREA (M²)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Data: 15/01/2025

Nº Revisão: 01

DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO SUPERIOR	126,83
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO TÉRREO	539,13
DIVISÃO TÉCNICA - GUARITA	11,04
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS - MOTOS E AUTOMÓVEIS	262,50
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS	374,40
DIVISÃO TÉCNICA - HIDROMETRIA	59,20
DIVISÃO TÉCNICA - ALMOXARIFADO E FROTAS	364,96
ADMINISTRATIVO	708,47
ESTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	118,30
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SALA DE ENVASE	25,47
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO TÉRREO	243,04
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO SUPERIOR	245,15
MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA - SUPERVISÃO	28,67
CAPTAÇÃO SÃO LOURENÇO	64,33
TOTAL	3.171,49
LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS – INSALUBRE (m²)	
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO SUPERIOR	8,59
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO TÉRREO	46,1
DIVISÃO TÉCNICA - GUARITA	2,16
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS - MOTOS E AUTOMÓVEIS	0
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS	0
DIVISÃO TÉCNICA - HIDROMETRIA	0
DIVISÃO TÉCNICA - ALMOXARIFADO E FROTAS	0



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Data: 15/01/2025

Nº Revisão: 01

ADMINISTRATIVO	46,12
ESTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	97,04
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SALA DE ENVASE	0
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO TÉRREO	0
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO SUPERIOR	77,26
MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA - SUPERVISÃO	18,47
CAPTAÇÃO SÃO LOURENÇO	6,1
TOTAL	301,84
LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS (m²)	
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO SUPERIOR	0,00
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO TÉRREO	138,01
DIVISÃO TÉCNICA - GUARITA	21,98
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS - MOTOS E AUTOMÓVEIS	0,00
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS	0,00
DIVISÃO TÉCNICA - HIDROMETRIA	0,00
DIVISÃO TÉCNICA - ALMOXARIFADO E FROTAS	0,00
ADMINISTRATIVO	669,24
ESTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	101,22
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SALA DE ENVASE	18,14
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO TÉRREO	162,02
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO SUPERIOR	0,00
MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA - SUPERVISÃO	0,00
CAPTAÇÃO SÃO LOURENÇO	868,54
TOTAL	1.979,15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Data: 15/01/2025

Nº Revisão: 01

LIMPEZA DE ESQUADRILHAS (m²)	
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO SUPERIOR	30,07
DIVISÃO TÉCNICA - PAVIMENTO TÉRREO	100,04
DIVISÃO TÉCNICA - GUARITA	12,18
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS - MOTOS E AUTOMÓVEIS	0,00
DIVISÃO TÉCNICA - ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS	0,00
DIVISÃO TÉCNICA - HIDROMETRIA	14,68
DIVISÃO TÉCNICA - ALMOXARIFADO E FROTAS	53,98
ADMINISTRATIVO	187,40
ESTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	82,01
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SALA DE ENVASE	44,67
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO TÉRREO	27,28
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PAVIMENTO SUPERIOR	165,27
MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA - SUPERVISÃO	10,27
CAPTAÇÃO SÃO LOURENÇO	10,26
TOTAL	738,11
TOTAL GERAL MENSAL	6.190,59
TOTAL GERAL ANUAL	74287,08

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

4.6.17. Para composição de custos, segue descrição do Material de Consumo, Equipamentos e Utensílios, Uniformes e Relação de EPI's a serem utilizados pelos profissionais na execução dos serviços na Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba:

a) MATERIAL DE CONSUMO (quantitativo mês - estimado)

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS INTERNAS				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
				Geral
Água Sanitária	LTS	20	4,21	84,20
Álcool	LTS	8	9,69	77,52
Cera Líquida Incolor Para Piso	LTS	5	15,13	75,65
Cera Preta para Brilho em piso vinílicos	LTS	5	20,36	101,80
Desinfetante de uso Geral	LTS	20	8,81	176,20
Desinfetante para Banheiros	LTS	1	15,32	15,32
Detergente de uso Geral	LTS	25	1,99	49,75
Disco Preto para Lavagem (enceradeira)	Und.	1	34,43	34,43
Disco Verde para Lavagem	Und.	1	22,83	22,83
Disco Bege para Brilho	Und.	1	22,62	22,62
Esponja de Lã de Aço	PCT	2	2,84	5,68
Esponja Dupla Face	Und.	3	1,16	3,48
Flanela	Und.	4	7,76	31,04
Limpa Vidro	LTS	5	7,19	35,95
Limpador Para Alumínio	LTS	1	8,01	8,01
Limpador Multiuso (Para limpeza de móveis e equipamentos em geral)	Und.	2	2,97	5,94
Lustra Móvel	LTS	2	9,86	19,72
Neutralizador de Odores para mictório	Und.	1	15,81	15,81
Pano de Limpeza de piso (saco branco)	Und.	6	6,94	41,64
Removedor de Ceras e Impermeabilizantes	LTS	1	12,8	12,80
Sabão de Coco em barra	Und.	12	2,08	24,96
Saco para Lixo na cor Preta com capacidade para 100 (cem) litros	PCT	4	9,66	38,64
Saco para Lixo na cor Preta com capacidade para 200 (duzentos) litros	PCT	1	4,18	4,18
Saco para Lixo na cor Preta com capacidade para 20 (vinte) litros	PCT	5	24,73	123,65
Sapólio em Pedra	Und.	2	6,00	12,00
TOTAL				R\$ 1.043,82
TOTAL DE MATERIAIS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - DIVIDIDO PELO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS				R\$ 104,38

Obs. Estimativa de preços – Cesta de preços nº 84193 – triângulo Sistemas

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

b) EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Obs. quantitativo deve ser mantido ao longo do ano, por reposição, sempre que o produto se apresentar deteriorado ou sem condições de uso.

RELAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Depreciação (vida útil meses)	Total Geral
Aparelho Compressor para Jato d'água	Und	2	613,06	1.226,12	12,00	102,18
Vassoura de Piaçava	Und	6	15,00	90,00	12,00	7,50
Escova de mão (Lavagem de roupa, carpete e estofados)	Und	4	2,82	11,28	12,00	0,94
Vassoura de pêlo	Und	4	35,42	141,68	12,00	11,81
Vassoura Sanitária com Suporte	Und	3	13,82	41,46	12,00	3,46
Vassorão de Coqueiro para Calçadas e pisos ásperos com cabo em madeira	Und	6	39,17	235,02	12,00	19,59
Espanador de pó médio	Und	5	20,12	100,60	12,00	8,38
Rodo com duas borrachas para limpeza geral (40 e 60 cm)	Und	6	26,97	161,82	12,00	13,49
Carrinho coletor rodcar	Und	2	287,85	575,70	12,00	47,98
Enceradeira Industrial	Und	2	2.407,23	4.814,46	12,00	401,21
Escada Plataforma e alumínio 06 (seis) degraus	Und	3	670,31	2.010,93	12,00	167,58
Escada Extensível para 8 metros	Und	1	1.429,49	1.429,49	12,00	119,12
Kit limpa Vidros	Und	2	95,00	190,00	12,00	15,83
Mangueiras de 50 metros	Und	5	144,67	723,35	12,00	60,28
LT (antigo MOP úmido)	Und	2	76,44	152,88	12,00	12,74
Pá de Lixo	Und	5	19,00	95,00	12,00	7,92
Pá Coletora com Tampa	Und	3	102,94	308,82	12,00	25,74
Rodo Especial para Limpeza de Vidros	Und	1	44,63	44,63	12,00	3,72

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

Sinalizadores "Piso Molhado" e "Banheiro em Manutenção"	Und	4	65,96	263,84	12,00	21,99
TOTAL						R\$ 1.051,46
TOTAL DE MAQUINAS DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - DIVIDIDO PELO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS						R\$ 105,15

Obs. Estimativa de preços – Cesta de preços nº 84193 – triângulo Sistemas

c) UNIFORMES E RELAÇÃO DE EPI'S:

RELAÇÃO DE UNIFORMES POR FUNCIONÁRIO					
Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quant.	Sub- Total	Vida útil (meses)	Valor mensal
Calça comprida com elástico e cordão, tecido compatível com a atividade, cor à vontade.	55,10	2	110,20	12	9,18
Camiseta, manga longa ou curta, tecido compatível com a atividade, cor à vontade, com a logomarca da empresa;	36,13	3	108,39	12	9,03
Calçado fechado (par) com solado baixo de borracha ou material sintético antiderrapante com palmilha antibacteriana;	53,89	1	53,89	12	4,49
TOTAL PARA UNIFORME					22,71
RELAÇÃO DE EPI'S					
Luvas	9,14	4	36,56	12	3,05
Óculos	6,89	1	6,89	12	0,57
Boné Árabe	10,79	1	10,79	12	0,90
Protetor Solar	55,02	4	220,08	12	18,34
Bota de Borracha	46,86	1	46,86	12	3,91
Protetor auricular	4,36	4	17,44	12	1,45
TOTAL PARA E'PIS					R\$28,22
Total mensal por funcionários					R\$50,93

Obs. Estimativa de preços – Cesta de preços nº 84193 – triângulo Sistemas

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada por item ou lote, uma vez que a fragmentação dos serviços de limpeza e conservação poderia comprometer a eficiência técnica da execução e a gestão contratual. A divisão em diferentes lotes acarretaria dificuldades no controle da execução, aumento da complexidade administrativa e possibilidade de sobreposição de responsabilidades entre diferentes fornecedores, o que poderia gerar falhas na continuidade dos serviços.

A unificação em um único contrato possibilita ganhos de escala, redução de custos operacionais e simplificação da logística de fornecimento de insumos e equipamentos, garantindo maior padronização na execução dos serviços e uniformidade nos procedimentos adotados em todas as unidades da SAE. Além disso, centralizar a responsabilidade em um único fornecedor reduz os riscos de atrasos e falhas decorrentes da diversificação de prestadores.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento revela-se mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, ao mesmo tempo em que assegura qualidade uniforme em todas as áreas abrangidas pela contratação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), sob o item 193, vinculado ao setor de Desenvolvimento Humano da Autarquia, com valor estimado de R\$ 758.000,00.

A inclusão da contratação no PCA evidencia o alinhamento da demanda ao planejamento institucional, assegurando eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequação orçamentária. Além disso, possibilita o acompanhamento sistemático da execução, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da entidade e para a otimização do uso dos recursos públicos.

O PCA da SAE está disponível no site oficial da instituição (<https://www.sae.com.br/licitacoes/plano-contratacoes-anual>), em conformidade com a Portaria SAE nº 093/2023, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta as diretrizes para Licitações e Contratos Administrativos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção contínua de condições

adequadas de higiene e conservação em todas as unidades da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), promovendo a qualidade dos serviços públicos prestados. A execução eficiente dos serviços impactará diretamente na saúde, segurança e bem-estar de servidores, usuários e visitantes, refletindo-se positivamente no desempenho institucional.

Do ponto de vista da economicidade, a centralização da contratação em um único fornecedor, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos, garantirá melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo custos indiretos e riscos de falhas na execução. Além disso, a inclusão da responsabilidade pela reposição de insumos e manutenção dos equipamentos no escopo contratual contribui para maior racionalização da gestão administrativa e financeira.

Sob a perspectiva do desenvolvimento humano, a contratação resultará em ambientes de trabalho mais salubres e seguros, prevenindo doenças ocupacionais e fortalecendo a valorização dos servidores. Ambientes limpos e organizados contribuem para maior motivação e produtividade, gerando impacto positivo no clima organizacional e favorecendo a prestação de serviços públicos com maior qualidade e eficiência à população de Ituiutaba.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Designação formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, responsável pelo acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução dos serviços, conforme o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;

b) Verificação da disponibilidade orçamentária no Plano Anual de Contratações e na respectiva dotação da SAE Ituiutaba, garantindo a compatibilidade com o cronograma de execução do contrato;

c) Atualização do levantamento de postos de trabalho e das áreas físicas abrangidas, com metragem e especificações revisadas, a fim de assegurar a correta distribuição da mão de obra e dos recursos materiais;

d) Preparação dos espaços de apoio logístico, como local adequado para guarda de materiais, armazenamento de equipamentos e instalação de armários para os colaboradores da contratada;

e) Revisão do plano de limpeza e cronograma de atividades, garantindo compatibilidade com os horários de funcionamento das unidades e evitando interferência na rotina administrativa e operacional da autarquia.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de limpeza e conservação não implica impactos ambientais significativos, desde que observadas as boas práticas operacionais e o uso de produtos biodegradáveis e devidamente regularizados pela ANVISA. Contudo, é possível a geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos durante a execução dos serviços.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

- Segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a coleta seletiva e as normas municipais vigentes;
- Utilização de produtos de limpeza com menor potencial poluidor, priorizando formulações biodegradáveis e de baixo impacto ambiental;
- Capacitação dos colaboradores da contratada em práticas sustentáveis, uso racional de água e energia e manuseio seguro de produtos químicos;
- Controle de consumo de materiais e água, evitando desperdícios e reduzindo custos indiretos à Administração.

Essas medidas contribuem para a sustentabilidade ambiental e para o cumprimento das políticas de gestão ambiental da SAE Ituiutaba.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação dos serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades permanentes da SAE Ituiutaba.

A medida assegura a manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação das instalações da autarquia, favorecendo o bem-estar dos servidores, usuários e visitantes, além de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Trata-se de contratação imprescindível, uma vez que a limpeza não constitui atividade-fim da SAE e não está prevista no seu quadro próprio de cargos, sendo, portanto, necessária a terceirização do serviço em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

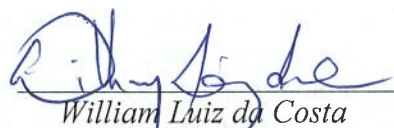
A solução adotada está em conformidade com a legislação vigente e proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, contribuindo para a qualidade do ambiente de trabalho e para a adequada prestação dos serviços públicos.

Elaboração e aprovação:

Ituiutaba, 01 de julho de 2025.



Vinícius Marques Assis
Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
Setor de Planejamento de Contratação



William Luiz da Costa
Gerente de Desenvolvimento Humano

	MAPA DE RISCO (MR)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

MAPA DE RISCOS
Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para asseio, conservação e higienização das unidades da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (MG)

RISCO 01:	Inexecução total ou parcial dos serviços contratados	
Dano:	Interrupção ou deficiência na prestação dos serviços, comprometendo as condições sanitárias e operacionais das unidades.	
Ação Preventiva:	Fiscalização rigorosa, cronograma validado pela contratante e acompanhamento de presença dos funcionários; exigência de plano de trabalho detalhado; verificação de disponibilidade de equipe e equipamentos antes do início da execução; aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento	Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Substituição imediata da equipe ou da contratada; acionamento de contrato emergencial ou remanejamento temporário de equipe interna para garantir continuidade mínima dos serviços.	Responsável: Gerente de Suprimentos e Contratos

RISCO 02:	Irregularidades trabalhistas e previdenciárias	
Dano:	Responsabilidade subsidiária da Administração, ações trabalhistas e prejuízo à imagem institucional.	
Ação Preventiva:	Conferência mensal de encargos, contracheques, guias de recolhimento de FGTS/INSS e comprovação de regularidade trabalhista; exigência de comprovação de pagamentos e de regularidade fiscal.	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Notificação da contratada; retenção de pagamentos até regularização; comunicação à Assessoria Jurídica e eventual substituição da empresa mediante rescisão contratual.	Responsável: Gerente de Suprimentos e Contratos

RISCO 03:	Uso inadequado de produtos químicos e insumos	
Dano:	Danos à saúde dos trabalhadores, contaminação ambiental ou deterioração de mobiliários e equipamentos.	
Ação Preventiva:	Exigência de produtos registrados e com FISPQ; preferência por produtos biodegradáveis; treinamento contínuo dos funcionários sobre dosagem e manuseio seguro; armazenamento adequado.	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Substituição imediata dos produtos inadequados; suspensão temporária das atividades afetadas; limpeza corretiva e comunicação aos órgãos competentes se aplicável.	Responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 04:	Especificações técnicas incorretas ou insuficientes no Termo de Referência
------------------	--



MAPA DE RISCO (MR)

Data: 15/01/2025

Nº Revisão: 01

Dano:	Contratação ineficiente, sobrepreço, inadequação dos serviços às necessidades reais	
Ação Preventiva:	Revisão técnica multidisciplinar do TR; conferência de compatibilidade entre demanda, orçamento e mercado; validação prévia pela área requisitante.	Responsável: Elaborador TR
Ação de Contingência:	Retificação do TR, aditamento contratual ou nova pesquisa de mercado com justificativa técnica.	Responsável: Gerente de Suprimentos e Contratos

RISCO 05:	Acidentes de trabalho e falhas no uso de EPIs	
Dano:	Lesões físicas, paralisação dos serviços e responsabilização civil/administrativa da SAE	
Ação Preventiva:	Exigência de fornecimento e uso de EPIs; treinamentos sobre segurança; verificação periódica de conformidade com NRs aplicáveis (NR 6, NR 9, NR 17); inspeções de rotina.	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Atendimento médico imediato, registro e investigação do acidente, comunicação formal à contratada e aos órgãos competentes; revisão das práticas de segurança e substituição de equipamentos se necessário	Responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 06:	Alta rotatividade de mão de obra	
Dano:	Queda na qualidade dos serviços, perda de know-how operacional e necessidade de treinamentos constantes	
Ação Preventiva:	Exigir programa de retenção e qualificação da contratada; previsão contratual de estabilidade mínima da equipe alocada; plano de integração/treinamento pela contratada.	Responsável: Gerente de Suprimentos e Contratos Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Solicitar reforço temporário de pessoal qualificado; contratação de equipe temporária por meio de procedimento emergencial; intensificar fiscalização de qualidade.	Responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 07:	Atrasos nos pagamentos à contratada	
Dano:	Suspensão dos serviços por parte da contratada, comprometendo a limpeza e conservação.	
Ação Preventiva:	Planejamento orçamentário alinhado ao calendário financeiro; conferência prévia das dotações; previsibilidade de fluxo de caixa	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Negociação de parcelamento emergencial; priorização do pagamento de serviços essenciais; liberação célere mediante comprovação de execução; eventual aditamento para ajuste de cronograma financeiro	Responsável: Gerente de Suprimentos e Contratos Fiscal do Contrato

RISCO 08:	Falhas de comunicação entre contratante e contratada	
Dano:	Execução inadequada, duplicidade de atividades ou omissão de serviços.	
Ação Preventiva:	Estabelecer canais formais de comunicação; reuniões periódicas de alinhamento; relatórios semanais de execução; livro de	Responsável: Fiscal do Contrato

	MAPA DE RISCO (MR)	
	Data: 15/01/2025	Nº Revisão: 01

	ocorrências físico/digital	
Ação de Contingência:	Emissão de notificações formais; replanejamento das atividades; aplicação de sanções contratuais em caso de reincidência.	Responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 09:	Impactos ambientais e descarte inadequado de resíduos	
Dano:	Poluição, multas ambientais e prejuízo à imagem institucional	
Ação Preventiva:	Exigir plano de gestão de resíduos, coleta seletiva e logística reversa; treinamentos sobre segregação; utilização de produtos com menor impacto ambiental.	Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Correção imediata dos procedimentos; destinação adequada dos resíduos em caráter emergencial; comunicação e regularização junto aos órgãos ambientais.	Responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 10:	Desgaste de equipamentos e falta de manutenção preventiva	
Dano:	Diminuição da produtividade, necessidade de reposição emergencial e aumento de custos	
Ação Preventiva:	Plano de manutenção preventiva dos equipamentos fornecidos pela contratada; inventário e inspeções regulares; cláusula contratual de substituição/assistência técnica.	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência:	Reposição imediata de equipamentos essenciais; contratação de manutenção corretiva emergencial; aplicação de penalidades se a contratada não cumprir.	Responsável: Gerente de Suprimentos e Contratos

Aprovação e Assinatura

Ituiutaba, 01 de julho de 2025.

 VINÍCIUS MARQUES ASSIS Elaborador do Mapa do Risco Comissão do Planejamento da Contratação	 WILLIAM LUIZ DA COSTA Gerente do Desenvolvimento Humano Gestor do Contrato	 FERNANDO BORIM Supervisor Fiscal do Contrato
--	--	--